

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05 de Maio / 1993

Presidente

LEI Nº 1.070/93.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


ART. 1º - Fica denominado de Rua EUZÉLIA HENRIQUE DE ATAÍDE, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer aposição da placa indicativa na referida/ rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Maio de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS = PRESIDENTE

  
HILDEBRANDO DE MOURA FIGUEIREDO-1º SECRET.